

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
MESTRADO EM FILOSOFIA

EDITAL PPGFIL 02/2026, de 14 de abril de 2026

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
(PPGFIL/UFSJ) PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE
LETIVO DE 2026.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições e com base na Resolução CONSU nº 042 de 02 de outubro de 2012, que estabelece normas para a elaboração de editais e realização de Processos Seletivos para candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado dos programas *stricto sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei, na Resolução CONSU nº 025 de 19 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas no âmbito da Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei, e na Resolução CONSU nº 008 de 22 de maio de 2023, que institui reserva de vagas para qualificação de servidores da UFSJ nos programas de pós-graduação *stricto sensu* desta Universidade, torna pública a abertura de inscrições e as normas para a seleção e o preenchimento de **15 (quinze) vagas** para o Curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia para o 2º semestre letivo de 2026.

1 - LINHAS DE PESQUISA

Linha 1: Metafísica e Mente: Pesquisas em metafísica e filosofia da mente, abrangendo diferentes tradições filosóficas. A linha está voltada tanto ao conjunto de questões acerca de quais tipos de coisas existem, o que significa “ser” e “existir”, a natureza daquilo que compõe o mundo e o modo como se encontra estruturado, como também a questões a respeito da natureza da mente, dos estados mentais, de formas da experiência e de seus componentes. Também são de interesse da linha pesquisas que abordem temas na interseção dos domínios de investigação da metafísica e da filosofia da mente compreendidos de forma abrangente, a incluir a fenomenologia e a filosofia da ciência. A metafísica da mente e investigações sobre as consequências que teorias acerca da mente possam produzir sobre a metafísica encontram, portanto, lugar de relevância na linha. Apesar de tratar de questões perenes da filosofia, a linha Metafísica e Mente privilegiará pesquisas que adotem uma perspectiva filosófica contemporânea, com o intuito de disseminar e contribuir para o debate atual no Brasil.

Linha 2: Ética e Filosofia Política: Pesquisas sobre temas clássicos da filosofia política e da ética, incluindo os que se situam na interseção entre esses dois domínios. Tomando como eixo articulador as conexões entre ação, associação e ordem políticas, as investigações dessa linha tratam de questões relativas às concepções abrangentes de associação e de organização da vida política. Tanto as questões relativas aos ideais e propósitos normativos dessas concepções quanto as relativas à natureza e aos limites do poder e da autoridade. Os problemas e temas dessa linha estão agrupados em torno de dois focos principais: (1) Ideais éticos e políticos: reúne pesquisas que investigam a natureza e a crítica filosófica aos ideais normativos da vida política (incluindo ideais como legitimidade, segurança, liberdade, bem-estar, justiça, igualdade, virtudes cívicas) e às

teorias e tradições que intentam fundamentá-los e ou justificá-los (incluindo, dentre outras, a doutrina do direito natural, a ética das virtudes, a deontologia kantiana, o utilitarismo, o contratualismo e a ética do discurso); (2) Práticas e instituições: reúne pesquisas que tratam de problemas relativos às instituições e à regulação e mediação de relações e ações políticas. São investigados problemas em torno de algumas das principais abordagens filosóficas da ideia de governo, incluindo tradições e teorias sobre a *polis*, a república, o estado constitucional, o governo representativo e a democracia.

2 - INSCRIÇÕES

Período das inscrições: 11 a 31 de maio de 2026

A inscrição será realizada somente dentro do prazo acima e exclusivamente por via eletrônica, mediante requerimento de inscrição e envio da documentação para o endereço ppgfil@ufsj.edu.br, e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia. Juntamente com o requerimento, o candidato ou a candidata deverá encaminhar, em anexo, os arquivos digitais dos documentos exigidos, preenchidos, assinados e digitalizados, ou assinados no Portal GOV.BR.

Documentação exigida:

1. Formulário de Inscrição (**ANEXO I**) preenchido e assinado, com indicação da linha de pesquisa escolhida e a sugestão de dois possíveis orientadores, em ordem de preferência. Essas indicações são obrigatórias. A lista dos possíveis orientadores pode ser consultada na página eletrônica do PPGFIL (https://ufsj.edu.br/ppgfil/corpo_docente.php).
2. Uma cópia do diploma de graduação, declaração de conclusão ou documento autenticado pela universidade de origem que comprove que o candidato está em condições de concluir o curso até a efetivação da matrícula no Curso de Mestrado em Filosofia.
3. Uma cópia do *Curriculum Vitae* da Plataforma Lattes/CNPq (preenchido através do endereço <http://lattes.cnpq.br/>).
4. Uma cópia da carteira de identidade, no caso de candidato brasileiro; se candidato estrangeiro, uma cópia da identificação constante no passaporte.
5. Uma cópia do Projeto de Pesquisa, conforme as especificações do item 5.1 deste edital.

A lista preliminar das inscrições deferidas será divulgada no dia **01/06/2026**, na página do Programa, no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/ppgfil/processo_seletivo.php. O candidato que tiver sua inscrição indeferida receberá, no endereço de e-mail utilizado na inscrição, comunicação das razões do indeferimento. Os candidatos poderão recorrer da decisão de indeferimento, entre os dias **02 e 03/06/2026**, por meio de requerimento endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação no endereço eletrônico ppgfil@ufsj.edu.br. Os recursos serão julgados pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia. Para as decisões de recursos contra a decisão de indeferimento de inscrição não caberão novos recursos. A lista final de inscrições será homologada até o dia **08/06/2026**. Na ocasião da homologação das inscrições, cada candidato inscrito receberá, no endereço de e-mail utilizado na inscrição, uma mensagem eletrônica da Secretaria do Programa contendo um número individual de inscrição, que, no decorrer do certame, servirá para sua identificação e para a garantia de anonimato nas Etapas 1 e 2.

A documentação comprobatória original poderá ser exigida no ato da matrícula. Aos candidatos estrangeiros poderá ser solicitado, no ato da matrícula, o visto de permanência no Brasil (para informações adicionais, favor procurar a Assessoria Internacional da UFSJ, e-mail: assin@ufsj.edu.br).

3 - BANCA EXAMINADORA

A **Banca Examinadora** será composta por 3 (três) membros docentes do PPGFIL, havendo ao menos um representante de cada linha de pesquisa do Programa. Um dos integrantes da Banca Examinadora é nomeado como seu Presidente. À Banca Examinadora compete a organização geral, a condução e a avaliação de todo o processo seletivo.

Cabe ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de São João del-Rei indicar os membros da Banca Examinadora. Os nomes indicados serão divulgados no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/ppgfil/processo_seletivo.php até o dia **09/06/2026**. Cada componente da Banca Examinadora, ao aceitar a indicação, declara implicitamente a inexistência de situações de suspeição ou impedimento em relação aos candidatos participantes do processo seletivo. Caso algum membro da Banca declare suspeição ou impedimento, ou não possa participar da seleção por qualquer outro motivo, caberá ao Colegiado do PPGFIL indicar seu substituto.

4 - PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção é realizado em três etapas, a saber:

Primeira Etapa (eliminatória e classificatória):

- **Avaliação do Projeto de Pesquisa.**

Segunda Etapa (eliminatória e classificatória):

- **Prova Escrita** (à distância) sobre conhecimento específico na área de Filosofia.

Terceira Etapa (eliminatória e classificatória):

- **Arguição Oral** (à distância) sobre o Projeto de Pesquisa e currículo do candidato.

Tendo sido aprovado e regularmente matriculado no Curso de Mestrado em Filosofia, o discente deve ainda comprovar domínio instrumental de língua estrangeira (inglês, francês, italiano ou alemão) antes da realização do Exame de Qualificação. O domínio em outro idioma não citado pode ser aceito, desde que devidamente comprovado e aprovado pelo Colegiado do PPGFIL.

5 - AVALIAÇÃO

A fim de garantir a avaliação cega nas Etapas 1 e 2 do certame, a identificação dos candidatos do processo seletivo será feita exclusivamente pelo número de inscrição fornecido pela Secretaria do Programa, na confirmação da inscrição. O candidato não deverá assinar nem fornecer qualquer indicação de sua autoria no Projeto de Pesquisa e na Prova Escrita. Caberá à Secretaria do Programa verificar a ausência de identificação do candidato nas provas e, se necessário, assegurar a pseudonimização dos projetos e das provas antes de enviá-los aos membros da Banca Examinadora, garantindo, assim, a avaliação cega.

5.1. Primeira Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa.

Prova de caráter **eliminatório** e **classificatório**. Nesta etapa, os Projetos de Pesquisa serão avaliados pelos membros da Banca Examinadora, e a nota final será determinada pela média simples das notas de cada avaliador, com arredondamento para uma casa decimal. A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis), num total de 10,0 (dez) pontos, com precisão de uma casa decimal.

A avaliação dos Projetos levará em consideração: o domínio geral da conceituação da área, o recorte temático, a clareza na formulação e a relevância do problema, a justificação da hipótese, a clareza e a relevância dos objetivos, a exequibilidade da proposta, o domínio das referências teóricas, a pertinência da proposta para a linha e para o Programa, e a disponibilidade de orientador.

Conforme o item 5 da documentação exigida, uma cópia em PDF do Projeto de Pesquisa deverá ser enviada no ato da inscrição. Cada Projeto de Pesquisa deve estar obrigatoriamente vinculado a apenas uma das linhas de pesquisa do Programa (ver item 1 deste Edital) e relacionado à temática de pesquisa dos docentes do Programa.

Sobre a formatação do Projeto de Pesquisa: máximo de 12 páginas; folha A4; margens de 2,5; espaçamento de 1,5; fonte *Times New Roman*; tamanho 12.

Sobre a estruturação do Projeto de Pesquisa, ele deve conter:

- 1) Capa (com título do projeto, identificação do Programa e da linha de pesquisa escolhida, nome da universidade, data – **não identificar o nome do candidato**);
- 2) Resumo, 03 (três) a 05 (cinco) palavras-chave, e sugestão de dois orientadores por ordem de preferência;
- 3) Introdução (breve exposição do problema de pesquisa, destacando sua relevância e justificativa);
- 4) Fundamentação teórica;
- 5) Objetivos e Metodologia;
- 6) Referências.

O resultado preliminar da Primeira Etapa será divulgado até o dia **12/06/2026, na página eletrônica do Programa**, no endereço https://ufsj.edu.br/ppgfil/processo_seletivo.php. Além disso, cada candidato receberá, no endereço de e-mail utilizado na inscrição, uma mensagem eletrônica com um breve parecer da Banca Examinadora que justifique sua nota. Recursos contra o resultado preliminar da Primeira Etapa poderão ser interpostos por meio de mensagem eletrônica enviada ao Programa de Pós-graduação em Filosofia no endereço ppgfil@ufsj.edu.br, entre os dias **15 e 16/06/2026**. Caberá à Banca Examinadora julgar os recursos. Para as decisões de recursos contra as notas da avaliação da Primeira Etapa não caberão novos recursos. O resultado da Primeira Etapa será homologado até o dia **18/06/2026**.

5.2. Segunda Etapa: Prova Escrita de Conteúdo Específico.

Prova de caráter **eliminatório e classificatório**. A nota mínima para aprovação na Segunda Etapa será 6,0 (seis), num total de 10,0 (dez) pontos com precisão de uma casa decimal. As provas serão avaliadas pelos membros da Banca Examinadora, e a nota final será determinada pela média simples das notas de cada avaliador, com arredondamento para uma casa decimal. Apenas os candidatos aprovados na Primeira Etapa poderão realizar a Prova Escrita.

A Prova Escrita será realizada às **14h (quatorze horas)**, no horário de Brasília (BR), no dia **22/06/2026**. Os candidatos devem seguir as instruções específicas a serem disponibilizadas no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/ppgfil/processo_seletivo.php, que detalharão os procedimentos necessários. Após o sorteio da questão, realizado pela Banca Examinadora, os candidatos disporão de **2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos** para redigir a resposta de próprio punho (com caneta esferográfica), tirar uma foto legível ou escanear a resposta e enviá-la para o e-mail ppgfil@ufsj.edu.br. A folha de resposta não deve conter assinatura ou qualquer identificação

do candidato. A identificação será feita exclusivamente pelo número de inscrição e ficará a cargo da Secretaria do Programa. O candidato que enviar o e-mail com a resposta após o horário estabelecido terá sua prova anulada e será eliminado do processo seletivo. É de responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se do bom funcionamento do equipamento necessário e da conexão à *internet*, bem como da administração do tempo necessário para redigir, digitalizar e enviar a resposta dentro do prazo.

Os candidatos deverão enviar, para o e-mail ppgfil@ufsj.edu.br, até às 18h (dezoito horas) do mesmo dia, um arquivo Word (em formato rtf, doc ou docx) contendo o texto digitado da sua resposta, tal qual a que foi redigida à mão. Também no documento digitado não deve constar qualquer identificação do candidato. O candidato que não enviar a resposta digitada idêntica à redigida à mão dentro do prazo estabelecido será eliminado do processo seletivo.

A questão sorteada para a Prova Escrita será baseada no opúsculo “Sobre a verdade e a mentira no sentido extra-moral”, de Friedrich Nietzsche, conforme a referência bibliográfica sugerida abaixo:

- NIETZSCHE, Friedrich. Sobre a verdade e a mentira no sentido extra-moral (*Über Wahrheit und Lüge im außermoralischen Sinn*, 1873). In: *Sobre Verdade e Mentira*. Tradução: Fernando de Moraes Barros. São Paulo: Hedra, 2007.

A nota desta etapa levará em consideração: domínio geral da norma culta da língua; demonstração de compreensão da questão proposta; clareza e objetividade da resposta à questão; capacidade de mobilização de conceitos e argumentos; capacidade de síntese; domínio da temática do texto selecionado e do uso de referências.

O resultado preliminar da Segunda Etapa será divulgado até o dia **25/06/2026** na página eletrônica do programa de Pós-graduação no endereço https://ufsj.edu.br/ppgfil/processo_seletivo.php. Cada candidato receberá, no endereço de e-mail utilizado na inscrição, uma mensagem eletrônica com um breve parecer da Banca Examinadora justificando sua nota. Recursos relativos ao resultado preliminar da Segunda Etapa poderão ser interpostos por meio de mensagem eletrônica enviada para o endereço ppgfil@ufsj.edu.br, entre os dias **26 e 27/06/2026**. Caberá à Banca Examinadora julgar os recursos. Para as decisões de recursos contra as notas da Segunda Etapa não caberão novos recursos. O resultado da Segunda Etapa será homologado até o dia **29/06/2026**.

5.3. Terceira Etapa: Arguição Oral

Prova de caráter **eliminatório e classificatório**. As provas de Arguição Oral serão realizadas e avaliadas pela Banca Examinadora, e a nota final será determinada pela média simples das notas de cada avaliador, com arredondamento para uma casa decimal. A nota mínima para aprovação na Terceira Etapa será 6,0 (seis), num total de 10,0 (dez) pontos, com precisão de uma casa decimal. Apenas os candidatos aprovados nas etapas anteriores poderão realizar a prova de Arguição Oral.

As provas de Arguição Oral serão realizadas nos dias **02 e 03/07/2026**, em horário a ser determinado e divulgado na página eletrônica do Programa de Pós-graduação, no endereço https://ufsj.edu.br/ppgfil/processo_seletivo.php, até o dia **30/06/2026**. As arguições orais serão realizadas por videoconferência e terão, cada uma, duração de **20 a 30 minutos**. As instruções para a realização da videoconferência serão devidamente divulgadas no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/ppgfil/processo_seletivo.php. O candidato será inteiramente responsável por contatar a Banca na hora marcada e pelo bom funcionamento de seu equipamento e de sua conexão durante a entrevista.

A avaliação da Arguição Oral considerará o desempenho geral do candidato na entrevista, que abordará temas relativos ao seu currículo acadêmico e profissional, ao seu Projeto de Pesquisa e à prova escrita da Etapa 2. Os seguintes aspectos serão considerados na avaliação: clareza na exposição, capacidade de sustentação dos argumentos, objetividade e domínio conceitual, articulação da trajetória acadêmica e profissional com a proposição do tema/problema de pesquisa apresentado, familiaridade com o campo de investigação e/ou com o marco teórico relevante, e pertinência do Projeto em relação ao campo de investigação da linha de pesquisa e ao seu corpo docente. Cada candidato receberá, posteriormente, no endereço de e-mail utilizado na inscrição, uma mensagem eletrônica com um breve parecer da Banca Examinadora que justifique suas notas.

O resultado preliminar da Terceira Etapa e o do processo seletivo serão divulgados até o dia **04/07/2026**, na página eletrônica do Programa de Pós-graduação, no endereço https://ufsj.edu.br/ppgfil/processo_seletivo.php. Recursos relativos ao resultado preliminar da Terceira Etapa poderão ser interpostos por meio de mensagem eletrônica enviada para o endereço ppgfil@ufsj.edu.br, entre os dias **06 e 07/07/2026**. Caberá à Banca Examinadora julgar os recursos. Para as decisões de recursos contra as notas da Terceira Etapa, não caberão novos recursos. O resultado da Terceira Etapa e o Resultado Final serão homologados até o dia **09/07/2026**.

5.4. Resultado final

A **nota final** do processo seletivo consistirá na média simples calculada a partir das notas obtidas nas três etapas, com arredondamento para uma casa decimal.

A **classificação** dos candidatos será feita com base em suas notas finais e nos critérios estabelecidos pela política de ações afirmativas, exposta no item 6 deste Edital, e pela política de reserva de vagas para servidores da UFSJ, exposta no item 7 deste Edital. Em caso de empate, serão considerados critérios de desempate as maiores pontuações isoladas, na seguinte ordem: 1º Nota obtida na Primeira Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa; 2º Nota obtida na Terceira Etapa: Prova de Arguição Oral; 3º Nota obtida na Segunda Etapa: Prova Escrita. Em caso de empate, será classificado o candidato de maior idade.

A Banca Examinadora não está obrigada a preencher todas as 15 (quinze) vagas abertas neste edital.

6 – POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

O presente processo seletivo adota a política de ações afirmativas estabelecida pela Resolução CONSU nº 025, de 19 de setembro de 2022.

É garantida a **reserva de vagas** para os grupos descritos a seguir:

- 1) Negros (pretos e pardos): os candidatos que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- 2) Indígena e/ou quilombola: aquele que pertença à comunidade indígena no território nacional;
- 3) Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode

obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

- 4) Pessoas em situação de vulnerabilidade social: pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados e ciganos.

Das 15 (quinze) vagas ofertadas no presente processo seletivo, serão reservadas:

- 1) 3 (três) vagas para candidatos pretos e pardos;
- 2) 1 (uma) vaga para candidatos indígenas e quilombolas;
- 3) 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência;
- 4) 1 (uma) vaga para candidatos em situação de vulnerabilidade social.

Os candidatos que se enquadrarem em uma das categorias acima serão responsáveis pela opção de inscrição neste processo seletivo de acordo com os grupos previstos. Nenhum candidato, independentemente de sua condição, está obrigado a se inscrever em um desses grupos.

A inscrição em um dos grupos especificados será feita por **meio de autodeclaração, sujeita a heteroidentificação, no Formulário de Inscrição (ANEXO I)**.

Os **candidatos negros (pretos e pardos)** que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, devem se submeter ao procedimento de heteroidentificação, conforme estabelecido pela Resolução CONSU nº 025 de 19 de setembro de 2022. Tais candidatos devem se autodeclarar no Formulário de Inscrição e enviar, em anexo, uma foto 3x4 recente, tirada em fundo branco, com camisa de cor clara e resolução mínima de 600 DPI, que será analisada por uma comissão específica de heteroidentificação após a divulgação dos resultados da seleção. Além da análise da autodeclaração, os candidatos aprovados podem ser convocados para entrevista e aferição do enquadramento às cotas raciais realizada pela comissão de heteroidentificação da UFSJ.

O processo de homologação das solicitações de inclusão no grupo de cotistas somente é iniciado após a divulgação das notas finais e dos recursos, e é realizado por meio de bancas de heteroidentificação, constituídas pelas instâncias competentes da administração superior da UFSJ, definidas por instrumento normativo próprio.

Os **candidatos indígenas** que optarem por concorrer às vagas reservadas devem preencher a autodeclaração no Formulário de Inscrição e enviar documento que comprove sua condição indígena (carteira de identidade com registro de sua origem indígena, Registro Administrativo de Nascimento de Indígena ou declaração assinada por liderança reconhecida ou por organização/coletivo indígena que declare a condição indígena).

Os **candidatos quilombolas** que optarem por concorrer às vagas reservadas devem preencher a autodeclaração no Formulário de Inscrição e enviar documento que comprove sua condição quilombola (carta assinada por liderança ou organização quilombola indicando seu vínculo ao grupo, ou Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo).

Os **candidatos com deficiência** que optarem por concorrer às vagas reservadas devem preencher a autodeclaração no Formulário de Inscrição e enviar laudo médico pericial de deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que indique o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial da Saúde (OMS).

A homologação do resultado de pessoas com deficiência se dá após análise do setor responsável, seja por avaliação médica, seja por comissão específica, constituída pelas instâncias competentes da administração superior da UFSJ, definidas por instrumento normativo próprio.

Os **candidatos em situação de vulnerabilidade social** que optarem por concorrer às vagas reservadas devem preencher a autodeclaração no Formulário de Inscrição e, caso disponham, anexar algum documento comprobatório dessa condição.

A Comissão de Heteroidentificação pode convocar todos os candidatos aprovados na seleção para análise da condição autodeclarada, mesmo que o número de candidatos seja superior ao limite de vagas previsto no edital.

A **classificação final** do presente processo seletivo adotará o seguinte procedimento para preenchimento de vagas:

- 1) Todos os candidatos, independentemente da opção por cotas, realizam as mesmas etapas do processo seletivo, ao final do qual, resolvidos os eventuais recursos, é atribuída uma pontuação final;
- 2) Todos os candidatos aprovados são classificados em ordem decrescente da sua pontuação final, conforme sua identificação de inscrição e sua opção ou não por cotas;
- 3) As vagas são preenchidas em ordem decrescente de pontuação final conforme a opção do candidato pelas vagas reservadas às ações afirmativas ou pelas de ampla concorrência;
- 4) No caso de não preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, considerando todos os grupos definidos acima neste Edital, estas serão destinadas a candidatos classificados em lista de excedente na ampla concorrência;
- 5) No caso de não preenchimento da vaga destinada à ampla concorrência, esta é destinada a candidato classificado e em lista de excedentes nas ações afirmativas.

A fim de viabilizar a permanência dos estudantes selecionados neste processo seletivo optantes pelas políticas de ações afirmativas, serão adotados critérios para a **distribuição de bolsas** que contemplem prioritariamente os estudantes cotistas, conforme regulamentado pela Instrução Normativa PPGFIL nº 02 de 30 de junho de 2023.

7 – POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS PARA SERVIDORES DA UFSJ

O presente processo seletivo adota a política de **reserva de vagas** para qualificação de servidores da UFSJ nos programas de pós-graduação *stricto sensu* desta Universidade. O candidato servidor deverá se identificar como tal no formulário de inscrição e se submeter ao processo seletivo como qualquer outro candidato. Se aprovado, quando da classificação final, será instituída a reserva de 2 (duas) vagas para servidores técnico-administrativos em educação ou servidores docentes do quadro desta Universidade, conforme regulamentado pela Resolução CONSU nº 008 de 22 de maio de 2023.

A reserva de vagas aplica-se apenas ao candidato servidor aprovado, mas não classificado no certame, e somente até o limite de duas vagas. A classificação por reserva de vagas não altera a política de distribuição de bolsas, ficando o candidato servidor selecionado sujeito à política de bolsas aplicada aos candidatos por ampla concorrência.

A matrícula do servidor aprovado no processo seletivo pela reserva de vagas dependerá de atestado de vínculo efetivo emitido pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP).

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O **candidato com deficiência**, temporária ou definitiva, que precisar de condição especial para a realização das provas, deve, no ato da sua inscrição, enviar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia a solicitação de condição especial e a especificação de suas necessidades para a realização das provas, acompanhada de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência. O atendimento às necessidades dos candidatos com deficiência será analisado, caso a caso, pela Banca Examinadora, que decidirá acerca das medidas cabíveis para que o candidato possa participar do processo.

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato concorda que todas as atividades realizadas por videoconferência possam ser gravadas para fins exclusivamente comprobatórios e avaliativos.

Será excluído do processo seletivo o candidato que apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Banca Examinadora.

Os resultados de todas as etapas e o resultado final serão divulgados exclusivamente na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Filosofia da UFSJ no endereço https://ufsj.edu.br/ppgfil/processo_seletivo.php. **Os resultados não serão divulgados por telefone.** Na impossibilidade de publicação no endereço eletrônico do Programa de Pós-graduação, as informações sobre o processo seletivo serão enviadas por mensagem eletrônica nos endereços de e-mail usados pelos candidatos na inscrição.

A aprovação do candidato no processo seletivo não garante que o Projeto de Pesquisa avaliado seja o mesmo a ser desenvolvido no Curso de Mestrado; tampouco é assegurado ao discente que seu orientador seja um dos indicados na inscrição no processo seletivo.

Ao candidato será assegurado o direito de **recurso** relativo a cada etapa do processo seletivo, em razão de legalidade ou mérito. Os recursos devem apresentar justificativas e deverão ser assinados e enviados, por mensagem eletrônica, à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Filosofia, no endereço ppgfil@ufsj.edu.br, durante os períodos discriminados neste Edital. As solicitações de recurso serão analisadas pela Banca Examinadora em razão de legalidade ou de mérito. As solicitações de recurso encaminhadas fora dos prazos especificados neste edital serão indeferidas, sem julgamento. A reavaliação de mérito será realizada de acordo com os procedimentos previstos neste Edital, concernente à etapa objeto do recurso: verticalmente, em relação aos critérios de pertinência, relevância e consistência interna; e horizontalmente, em relação ao conjunto dos resultados apresentados por outros candidatos na referida etapa de seleção. A análise dos recursos combinará, portanto, a revisão da aplicação dos critérios de avaliação e de valoração em uma perspectiva interna e vertical com uma avaliação comparativa e horizontal.

Os **candidatos estrangeiros** aprovados no processo seletivo deverão atender aos requisitos legais, conforme orientação da Assessoria Internacional da UFSJ.

As informações sobre a matrícula dos alunos aprovados serão enviadas, por meio de mensagem eletrônica, pela Secretaria do Programa de Pós-graduação aos endereços de e-mail dos candidatos.

O candidato aprovado deve realizar a matrícula nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico da Pós-graduação da UFSJ.

Os candidatos aprovados e não classificados poderão, a critério do Colegiado, ser chamados para ingressarem no Programa, caso haja desistência de candidatos classificados.

A distribuição das bolsas de mestrado disponíveis será feita posteriormente conforme critérios adotados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFSJ, conforme a Instrução Normativa PPGFIL nº 02, de 30 de junho de 2023.

O candidato inscrito neste processo seletivo reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, na Resolução CONSU nº 042, de 2 de outubro de 2012 (modificada pela Res. 035/2014), na Resolução CONSU nº 025, de 19 de setembro de 2022, e no regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

À Banca Examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital. Uma vez dissolvida a Banca, após a homologação do resultado final, caberá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFSJ decidir sobre questões não previstas neste edital.

9 - CRONOGRAMA:

DATA	HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
11/05/2026 a 31/05/2026	-----	Período de inscrições para o processo seletivo
01/06/2026	-----	Publicação da lista de inscrições
02 e 03/06/2026		Período para interposição de recurso referente às inscrições indeferidas
até 08/06/2026		Homologação da lista de inscrições
até 09/06/2026	-----	Divulgação da composição da Banca Examinadora
até 12/06/2026	-----	Resultado da Primeira Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa
15 e 16/06/2026	-----	Período para interposição de recurso referente à Primeira Etapa
até 18/06/2026	-----	Homologação do resultado da Primeira Etapa
22/06/2026	14:00h	Segunda Etapa: realização da Prova Escrita
até 25/06/2026	-----	Resultado da Segunda Etapa: Prova Escrita
26 e 27/06/2026	-----	Período para interposição de recurso referente à Segunda Etapa
até 29/06/2026	-----	Homologação do resultado da Segunda Etapa
até 30/06/2026	-----	Divulgação das datas, horários e demais instruções para a Terceira Etapa: Arguição Oral
02 e 03/07/2026	A ser divulgado	Terceira Etapa: Arguição Oral
até 04/07/2026	-----	Divulgação do Resultado da Terceira Etapa e do Resultado Final

06 e 07/07/2026	-----	Período para interposição de recurso referente à Terceira Etapa
até 09/07/2026	-----	Homologação do Resultado Final

São João del-Rei, 14 de abril de 2026.

Prof. Dr. Luiz Paulo Rouanet

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Universidade Federal de São João del-Rei

Edital aprovado na 40ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, realizada em 14 de abril de 2026.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DO MESTRADO ACADÊMICO PPGFIL/UFSJ 2026

Dados pessoais

Nome completo:

Nacionalidade:

Endereço residencial completo:

E-mail:

Telefone celular:

RG (se candidato brasileiro):

CPF (se candidato brasileiro):

Número do passaporte (se candidato estrangeiro):

Dados do projeto de pesquisa

Título do projeto:

Linha de pesquisa do programa:

Indicação de 02 (dois) possíveis orientadores:

- 1.
- 2.

Autodeclaração

Marque uma das opções abaixo. É obrigatório marcar uma das opções. No caso de inscrição como cotista, anexar a documentação exigida no edital:

- ☐ Candidato preto ou pardo;
- ☐ Candidato indígena ou quilombola;
- ☐ Candidato com deficiência;
- ☐ Candidato em situação de vulnerabilidade social;
- ☐ Candidato servidor da UFSJ;
- ☐ Candidato não cotista.

Assinatura

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura